

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD 2

000025

LEI Nº 3194, DE 28 DE MARÇO DE 1996.

Amplia o número de bolsas-auxílio da Lei nº 3010, de de 10 de dezembro de 1993 e dá outras providências.

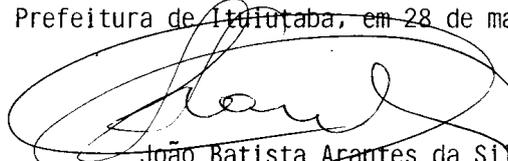
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O artigo 8º, da Lei nº 3010, de 10 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica o Poder Executivo autorizado a conceder 25 (vinte e cinco) bolsas-auxílio para os adolescentes participantes do PROMAM".

Art.2º - O Poder Executivo fará publicar o texto integral da Lei nº 3010, de 10 de dezembro de 1993, com a alteração introduzida por esta Lei.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura de Ituiutaba, em 28 de março de 1996.

  
João Batista Arantes da Silva  
- Prefeito de Ituiutaba -